



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - FMS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PREMIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

*Credenciamento Nº. 002/2020
Processo Originário Nº. 8934/2019
Processo Rescisão Nº. 4342/2021*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **PREMIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.277.820/0001-07, com sede na Praça Costa Pereira, 52, Sala 708, Ed. Micheline, Centro, Vitória – ES, CEP: 29.101-609, que tem como administrador o SR. **ADRIANO DE FIGUEIREDO FERREIRA**, brasileiro, casado, contador, CPF nº. 041.643.676-52, CRC-ES nº. 12.060/O-1, com escritório comercial na Av. Maruípe, 2.260, Sala 202, Itararé, Vitória – ES, CEP: 29.047-475, na qualidade de **DISTRATADA**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 004/2020 - FMS, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 004/2020, que teve como origem o Credenciamento Nº. 002/2020, e que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. No dia 21 de julho de 2021 a empresa PREMIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA informou em requerimento (fls. 02/03) a necessidade de rescindir o Contrato Administrativo Nº. 004/2020, uma vez que está assumindo outro compromisso com o Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA), na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e que este assumiu junto ao Governo do Estado do Espírito Santo os atendimentos a todas as gestantes do Sul do Estado, passando assim a ter uma carga horária maior a se cumprir, tendo então incompatibilidade de horários e sendo inviável continuar os atendimentos e acompanhamentos médicos no Município de Atílio Vivácqua – ES.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Uma vez aceito pela DISTRATANTE o requerimento feito pela DISTRATADA, por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como de empenhos na Contabilidade referente a este, sem ônus para as partes, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 19 de Agosto de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Fiscal do Contrato – Administrativo /
Serviços e Bens Comuns a Todos os
Demais Setores e Hospital

PREMIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATADA